



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Capacitação em Mediação
DELIBERAÇÃO Nº 161/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 5º da Resolução CAU/BR nº 143/2017 dispondo que *“As CED/UF poderão atuar como instância conciliadora, preliminarmente ou no curso da instrução, com o objetivo de pacificar e resolver os conflitos geradores da denúncia por infração ético-disciplinar entre as partes envolvidas, conforme procedimento de conciliação a ser estabelecido por ato normativo de cada CAU/UF, respeitadas as disposições desta Resolução (art. 91).”*

Considerando que de acordo com o Código de Ética e Disciplina *“ O arquiteto e urbanista deve aprimorar seus conhecimentos nas áreas relevantes para a prática profissional, por meio de capacitação continuada, visando à elevação dos padrões de excelência da profissão.” (recomendação 1.3.1.)*

Considerando a necessidade de treinamento dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP para aprimorar seus trabalhos nas mediações para tentativa de conciliações durante as audiências realizadas com as partes, Denunciantes e profissionais Denunciados;

Considerando a proposta de treinamento apresentada pela Solutio Diálogos & Mediações, empresa altamente qualificada para prestação desse serviço, com disponibilidade de horários adequados ao calendário das reuniões da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP;

Considerando o Plano de Ação com Planejamento Estratégico Plurianual simplificado de 2019 a 2021, da CED-CAU/SP, no qual está previsto a Capacitação dos Membros da Comissão em Conciliação e Mediação de conflitos, com especialistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1– Encaminhar à Presidência do CAU/SP a proposta de Treinamento para conciliações da Solutio Diálogos & Mediações, para apreciação;
- 2 – Solicitar à Presidência do CAU/SP autorização para participar do Treinamento proposto pela Solutio Diálogos & Mediações;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para conhecimento e providências cabíveis.

R.
W.
A.
M.



São Paulo-SP, 16 de janeiro de 2019

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Denise Antonucci, Flavia Regina de Lacerda Abreu, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Marcos Cartum, Poliana Risso Ueda, Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenções** e **00 ausências**.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Marcos Cartum
Coordenador Adjunto

Cássia Regina Carvalho de Magaldi
Membro

Denise Antonucci
Membro

Flavia Regina de Lacerda Abreu
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Márcia Helena Souza da Silva
Membro

Poliana Risso Ueda
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
Membro